LEI N.º 1426, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
P.T.: 16001.1236100842.062
31.90.11.11.15 – Venc.Vant. Fixa Efetivo/Pessoal de Apoio fls.734 R$ 1.400.000,00

P.T.: 16001.1236100842.063
33.90.39.06.15 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.737 R$ 300.000,00
44.90.52.00.15 – Equipamentos e Material Permanente fls.738 R$ 300.000,00
Total da Suplementação R$ 2.000.000,00

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
P.T.: 16001.1236100842.051
31.90.11.13.15 – Venc.Vant. Fixas/Prof.do Ens.fundamental fls.733 R$ 2.000.000,00
Total da Anulação R$ 2.000.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito